



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 725/UFFS/2014

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO - CAMPUS ERECHIM

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação dos resultados e convocação para matrícula dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS, Transferência Externa e Retorno de Graduado, com validade para o ingresso no primeiro período letivo de 2015, conforme Editais nº 622/UFFS/2014 e 657/UFFS/2014, para o *Campus* Erechim.

1 RESULTADOS

1.1 Agronomia/Bacharelado/Integral

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
9	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição.		
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
10	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Giovani Girardelo	1º	Sim
	Debora Aline da Fonseca	2º	Sim
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
4	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição.		

1.2 Arquitetura e Urbanismo/Bacharelado/Integral

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
1	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Pamela Marmentini Corrêa	1º	Sim
	Tiago Antonio Santana	2º	Não
	Taisa Maria Dzindzig	Inscrição indeferida	-
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
1	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Karla Isabellla Klaus	1º	Sim
	Matheus Pedron Jasper	2º	Não
	Paula Renata Gresele	3º	Não
	Eduarda Lanzana	4º	Não
Vanessa Bolfe	Inscrição indeferida	-	
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
1	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Andreia Picoloto do Vale	1º	Sim
	Jenifer Grzybowski	2º	Não
	João Alberto Tefili	3º	Não
	Queli Giaretta	4º	Não
	Fernanda Aline Parolin	5º	Não
Josiele Fátima Pollon	6º	Não	

1.3 Ciências Sociais/Licenciatura/Noturno

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
-------------------	---	--	--





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

5	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição.		
Vagas no Inciso II		Transferência Externa	
4	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição.		
Vagas no Inciso III		Retorno de Graduado	
4	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Rosane Fátima de Gironi	1º	Sim
	Fabiane Aparecida Paza	2º	Sim
	Cláudia Alessi	3º	Sim
	Evandro Henrique Harenza	4º	Sim

1.4 Engenharia Ambiental/Bacharelado/Integral

Vagas no Inciso I		Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono	
4	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Jaciara Richter	1º	Sim
	Daiane Regina Schuster	2º	Sim
	Renan Pegorini	3º	Sim
	Eduardo Andrade Anziliero	4º	Sim
	Silene Fatima Haber*	5º	Sim
Vagas no Inciso II		Transferência Externa	
3	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição.		
Vagas no Inciso III		Retorno de Graduado	
3	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Luiza Wiczinski Munaretto	1º	Sim
	Sabrina Rodrigues Sousa	2º	Sim
	Denise Rodrigues Reggio	3º	Sim
	Elisiane Graeff**	4º	Sim

* De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 622/UFES/2014 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, da Resolução nº 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, houve a alocação de 1 (uma) vaga do inciso II, referente a Transferência Externa para o inciso I, referente à Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono.

** De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 622/UFES/2014 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, da Resolução nº 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, houve a alocação de 1 (uma) vaga do inciso II, referente a Transferência Externa para o inciso III, referente a Retorno de Graduado.

1.5 Filosofia/Licenciatura/Noturno

Vagas no Inciso I		Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono	
10	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Gabriel Júnior Griseli	1	Sim
	Suzane Vanuza Vazocha	2	Sim
Vagas no Inciso II		Transferência Externa	
10	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Janaína Cynara Severino	1	Sim
Vagas no Inciso III		Retorno de Graduado	
20	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Ana Paula Pereira Da Silva	1	Sim
	Rodnei Stempkowski	2	Sim
	Waldir Luiz Tomazoni	3	Sim
	Kleusa Maria Frosi Cervo	4	Sim
	Deivi Antônio Massaro	5	Sim
	Emily Leidens Rocha	6	Sim
	Marli Estela Schoneweiss Vasconcelos	7	Sim
	Léo Felipe Tobaldini Frohlich	8	Sim





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

1.6 Geografia/Licenciatura/Noturno

Vagas no Inciso I		Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
4	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula	
	Janaína Kurek Perin	1º	Sim	
	Ivan da Silveira Camargo	2º	Sim	
	Michele Zarpelon	3º	Sim	
	Joel Francisco Romero	4º	Sim	
Vagas no Inciso II		Transferência Externa		
3	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula	
	Não houve inscrição.			
Vagas no Inciso III		Retorno de Graduado		
3	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula	
	Não houve inscrição.			

1.7 História/Licenciatura/Noturno

Vagas no Inciso I		Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
4	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula	
	Mateus Mascherin	1º	Sim	
	Daniel Dias de Abreu	2º	Sim	
Vagas no Inciso II		Transferência Externa		
3	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula	
	Ricardo Antônio Pavoni	1º	Sim	
	Dieisson Dos Santos	2º	Sim	
Vagas no Inciso III		Retorno de Graduado		
3	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula	
	Diones Ricardo Weber	1º	Sim	
	Leandro Marcio Puton	2º	Sim	
	Jacqueline Da Silva Almeida Campestrini	3º	Sim	
	Vania Franciscon*	4º	Sim	
	José Ozorio Costa*	5º	Sim	
	Marcio Martin Barbosa**	6º	Sim	

* De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 622/UFES/2014 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, da Resolução nº 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, houve a alocação de 2 (duas) vagas do inciso I, referente a Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono para o inciso III, referente a Retorno de Graduado.

** De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 622/UFES/2014 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, da Resolução nº 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, houve a alocação de 1 (uma) vaga do inciso II, referente a Transferência Externa para o inciso III, referente a Retorno de Graduado.

1.8 Pedagogia/Licenciatura/Noturno

Vagas no Inciso I		Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
8	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula	
	Simone Andréa Sviderski	1º	Sim	
	Camila Luthemeier	2º	Sim	
	Keli Silvane Martins	3º	Sim	
	Eliane Tomelero	4º	Sim	
	Cristiano Marcelo Marques	5º	Sim	
Vagas no Inciso II		Transferência Externa		
7	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula	
	Não houve inscrição.			
Vagas no Inciso III		Retorno de Graduado		
6	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula	
	Nidia Rosela Lara Olivar	1º	Sim	
	Sérgio Rosa Corassini	2º	Sim	





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

1.8.1 Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida poderão verificar, junto à Secretaria Acadêmica, o motivo do indeferimento, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado para **Transferência Interna** ou **Retorno de Aluno-abandono da UFES**, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Erechim no período de 17 a 27 de novembro de 2014, munido de cédula de identidade (RG) e CPF para efetuar sua matrícula.

2.2 O candidato selecionado para **Transferência Externa** ou **Retorno de Graduado**, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Erechim, no período de 17 a 27 de novembro de 2014, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples.

a) Cédula de identidade (RG). Para candidatos estrangeiros, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33 e 48 da Lei nº 6.815/80);

b) Cadastro de pessoa física (CPF), o comprovante do CPF pode ser obtido na página da Receita Federal, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no menu cidadão/comprovante de inscrição no CPF;

c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível para acesso no endereço www.tse.gov.br no menu certidões/quitação eleitoral;

d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

e) Comprovação de escolaridade conforme item 2.2.2 ou 2.2.3.

2.2.2 Documentos a serem apresentados, acompanhados dos listados no item 2.2, pelos selecionados para **Transferência Externa**:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sotoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;

b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o candidato concluiu este nível de estudos no exterior (Art. 5º da Resolução nº 9/CFE/1978).

2.2.3 Documentos a serem apresentados, acompanhados dos listados no item 2.2, pelos selecionados para **Retorno de Graduado**:

a) Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente registrado;

b) Histórico Escolar de Graduação;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

2.3 A falta de um dos documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

2.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

2.5 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há 90 dias, no máximo. No Boletim de Ocorrência deverá





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

estar especificado o tipo do documento.

2.6 As matrículas são exclusivamente presenciais.

2.7 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), enviados por *e-mail* ou fax.

3 LOCAL E HORÁRIOS

3.1 *Campus* Erechim: Av. Dom João Hoffmann, 313, Bairro Fátima, na Secretaria Acadêmica, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h45 às 11h45, 13h às 17h e 18h às 22h. Fones: (54)3321-7068 e (54)3321-7084.

4 DAS VALIDAÇÕES DE COMPONENTES CURRICULARES

4.1 A solicitação de validação de componentes curriculares, de acordo com a Resolução nº 8/2014 - CONSUNI/CGRAD poderá ser realizada pelo candidato selecionado e matriculado, na Secretaria Acadêmica, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Requerimento de Validação de Componentes Curriculares - DRA/DCA 005 (a ser obtido no local da matrícula);

b) Histórico Escolar de Graduação ou Certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela IES de origem, contendo a carga horária (expressa em hora-relógio) dos componentes cursados e as notas obtidas (ou conceitos e sua respectiva legenda, quando for o caso);

c) Plano(s) de Ensino referente(s) ao(s) componente(s) curricular(es) da IES de origem que pretende validar, com todas as páginas carimbadas e rubricadas pela referida IES;

d) Declaração de equivalência carimbada e assinada pela IES de origem, em caso de incompatibilidade na nomenclatura entre os componentes curriculares constantes no Histórico Escolar de Graduação e o Plano de Ensino.

4.2 Os documentos mencionados no item 4.1 devem ser apresentados em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias, as quais serão autenticadas pelo servidor da UFES.

4.3 Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise das respectivas coordenações de curso.

4.4 A análise levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os critérios definidos pela Resolução nº 8/2014 - CONSUNI/CGRAD. A Resolução pode ser obtida por meio do *link* <<http://www.ufes.edu.br>>, opção Comitês e Conselhos/ Conselho Universitário/ Câmaras Temáticas/ Câmara de Graduação/ Resoluções, e na Secretaria Acadêmica.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto nesse Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

5.2 De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.

5.3 Conforme Art. 39, da Resolução nº 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFES.

5.4 O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

5.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

5.6 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Erechim no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 17 de novembro de 2014. Após esse período, os documentos serão encaminhados para eliminação.





5.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapécó-SC, 13 de novembro de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

